

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 002/2010- PIBIEC/FAPEMAT 2010
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO CIENTÍFICA

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e com base na Resolução 193/2004 - CONEPE, torna público o presente Edital PIBIEC/FAPEMAT 2010 de seleção de 100 bolsas PIBIEC/FAPEMAT, nos seguintes termos.

O PIBIEC é um programa centrado na iniciação em extensão científica em todas as áreas de conhecimento, administrado diretamente pela PROEC/UNEMAT/FAPEMAT.

Está vinculado a projetos de extensão, em interface com a Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação e tem por finalidade o fortalecimento da ação transformadora da pesquisa sobre os problemas sociais, bem como estabelecer uma relação de cooperação entre pesquisadores e sociedade.

A Iniciação em Extensão Científica se caracteriza como instrumento de formação, que permite introduzir os estudantes de graduação no exercício de atividades e ações de extensão que tenham por objetivo a produção e divulgação dos resultados das pesquisas, bem como a popularização da ciência.

O pleito para a bolsa de iniciação em Extensão Científica PIBIEC/FAPEMAT 2010 está vinculado ao projeto de extensão e sob a responsabilidade do professor orientador.

I - DOS PRAZOS

- a.** Prazo de inscrição: de 23 de abril de 2010 a 14 de maio de 2010 (última data para postagem);
- b.** Período de seleção: de 24 de maio a 27 de maio de 2010;
- c.** Data de divulgação dos projetos/orientadores/alunos selecionados: até 31 de maio de 2010;
- d.** de vigência das bolsas: de 01 de junho de 2010 até 28 de fevereiro de 2011.

II - DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

- a.** Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, conforme exigência do CNPq;
- b.** Ter titulação mínima de Mestre para bolsas PIBIEC/FAPEMAT;
- c.** Pertencer ao quadro de docentes com projetos de extensão institucionalizados na UNEMAT e/ou projetos de extensão aprovados em editais externos, que não contemplem financiamento para bolsistas;
- d.** Não estar afastado para cursar programa de pós-graduação ou qualquer outro motivo durante a vigência da bolsa;
- e.** O coordenador ou membro da equipe do projeto poderá inscrever orientandos desde que seja respeitado o número máximo de 2(dois) bolsistas por projeto;

- f. Não estar em débito com relatórios junto a PROEC;
- g. Selecionar como bolsistas alunos com excelente rendimento acadêmico demonstrado por meio de histórico escolar **atualizado**;
- h. É recomendável que o orientador inscreva como bolsista o aluno que esteja trabalhando como estagiário (voluntário);
- i. No término da bolsa, deverá emitir parecer circunstanciado sobre o Relatório Final do bolsista e acompanhá-lo na apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação em Extensão da UNEMAT – SIEX.
- j. O não cumprimento das normas do programa PIBIEC/FAPEMAT, tanto da parte do orientador quanto do bolsista, colocará em risco a manutenção e/ou renovação das bolsas PIBIEC/FAPEMAT, bem como a alocação de novas bolsas para a Instituição.
- h. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) FAPEMAT.

III - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA OS BOLSISTAS

- a) Ser universitário e estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) Não estar em dependência no período da seleção e vigência da bolsa;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) Ter cursado o primeiro semestre do curso de graduação e estar cursando até o 7º semestre;
- f) Não possuir vínculo empregatício;
- i) Não estar inadimplente com as bibliotecas dos campi da Unemat;
- j) Não constar nenhum débito para o bolsista PIBIEC/UNEMAT junto à DAACE (Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis), como: Relatório Final e Lista de Frequência.
- h) Apresentar em seminário anual sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.
- j) Apresentar mensalmente lista de frequência e Relatório Final ao final da vigência da bolsa. Os referidos documentos estão disponibilizados em nossa página (<http://www.unemat.br/proec/link=formularios>).

IV - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para o orientador

- a. Cópia do Projeto de Extensão do orientador;
- b. Cópia do Currículo Lattes atualizado, modelo resumido, com base nos últimos 5 (cinco) anos, a partir de 2004.
Nota: O orientador deverá entregar apenas 1 (uma) cópia do Currículo Lattes comprovado para a coordenação do PIBIEC, não havendo necessidade de entregar uma cópia para cada processo do(s) bolsista(s) inscrito(s).
- c. Preenchimento do Barema (Anexo II): anexar documentação comprobatória, a qual deverá ser numerada na mesma ordem de indicação do Barema.
- d. O Barema preenchido de maneira inadequada, confuso ou sem a devida comprovação terá o item desconsiderado.

4.2 Para o bolsista

- a. Pré-projeto de extensão e cronograma de atividades devem estar vinculados ao projeto do Orientador e apresentar caráter extensionista bem definido (Anexo I - Plano de trabalho).
 - b. A não adequação do pré-projeto do bolsista à produção e divulgação de resultados de pesquisa científica implicará na desclassificação do mesmo.
 - c. Cópia do Currículo Lattes atualizado e comprovado, com base nos últimos 5 (cinco) anos.
 - d Preenchimento do Barema (anexo II), exceto o item PRÉ-PROJETO: anexar documentação comprobatória, a qual deverá ser numerada na mesma ordem de indicação do Barema.
 - e Barema preenchido de maneira inadequada, confuso ou sem a devida comprovação terá o item desconsiderado.
 - f. Declaração de matrícula da Secretaria Acadêmica;
 - g. Declaração de adimplência junto à biblioteca central e/ou setorial;
 - h. Cópia do Histórico Escolar atualizado;
 - i Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - j Cópia do Registro Geral – RG;
 - k. Ficha de inscrição (rigorosamente preenchida);
 - l Cópia do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;
 - m Cópia da Declaração de Vínculo Empregatício devidamente preenchida e assinada.
- Nota:** Os documentos requeridos nos itens “k”, “l” e “m” estão disponibilizados na nossa página (<http://www.unemat.br/proec/link=formularios>).

V - DA BOLSA DE INICIAÇÃO EXTENSÃO PIBIEC/FAPEMAT 2010

- a. A bolsa será concedida pelo período correspondente de 09 (nove) meses, com início em maio de 2010 para bolsas PIBIEC/FAPEMAT;
- b. O valor da bolsa é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, cujo pagamento será efetuado em conta corrente do bolsista, na agência do Banco do Brasil;
- c. A carga horária de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.

VI - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. Visa a oportunizar a participação de todos os docentes da UNEMAT com projetos de extensão institucionalizados na Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou projetos de extensão aprovados em editais externos, que não contemplem financiamento para bolsistas;
- b. A seleção será realizada com base no Barema de pontuação - Anexo II e III;
- c. Todo o processo de seleção será conduzido, Comissão designada para tal finalidade.

6.1 Dos encaminhamentos do processo

- a) As inscrições deverão ser efetuadas pelos orientadores até 14/05/2010, no PIBIEC, considerando a data de postagem;
- b) Não será pontuado o item que faltar documentação comprobatória do currículo Lattes;

- c)** Cabe ao **orientador** a verificação dos documentos e montar os processos de todos os inscritos e encaminhá-los ao PIBIEC;
- d)** O processo que não atender os prazos estabelecidos por esse Edital estará automaticamente fora da seleção.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria Administrativa de Assuntos Comunitários e Estudantis desta Pró-reitoria.

Cáceres, 23 de abril de 2010.

Profa. Dra. Emilia Darci de Souza Cuyabano
Pró-Reitora de Extensão e Cultura